



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 28/2023 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

### SELEÇÃO DE MULHERES PARA O CURSO FIC "AGRICULTOR ORGÂNICO" PROGRAMA MULHERES MIL - PRONATEC/IFCE.

**A PRÓ – REITORIA DE EXTENSÃO E A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Política de extensão do IFCE nº 100/2019; o regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE nº 15/2019 a Portaria MEC nº1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC nº725, de 13 de abril de 2023, tornam público, por meio deste Edital, a abertura da Chamada Pública para Seleção de Mulheres para o Curso FIC "Agricultor Orgânico", ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres MIL - PRONATEC/IFCE.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção das estudantes para o curso FIC Agricultor Orgânico - Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do *campus* Limoeiro do Norte-CE.

1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para o curso FIC Agricultor Orgânico - Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do *campus* Limoeiro do Norte, mulheres, que tenham no momento da inscrição 16 anos completos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta no Documento nº 3942199/2023 /GAB/SETEC/SETEC.

1.3. O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma comissão responsável pelo processo de seleção, designada pela portaria Nº 9006/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO de 30 de novembro de 2023 em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do (PRONATEC)/MULHERES MIL.

1.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

#### 2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1 A inscrição para participação do curso é gratuita e presencial.

2.2 As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser mulher;
- b) No momento da inscrição ter 16 anos completos ou mais;
- c) Ter o ensino fundamental incompleto (Autodeclaração Anexo IV);
- d) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza (possuir CAD Único) ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes;
- e) Fazer parte da Comunidade Quilombola de Santa Terezinha-Russas-CE.

2.3 As interessadas deverão se dirigir em horário comercial ao setor de protocolo do IFCE *campus* Limoeiro do Norte - sede centro, para preenchimento do formulário de inscrição e Perfil situacional ( anexo V) no período informado no cronograma deste edital (item 9) e apresentar/entregar a seguinte documentação:

2.3.1 Apresentar documento de identificação oficial com fotografia recente (não precisa entregar cópia);

2.3.2 Apresentar CPF, caso não apareça no documento oficial do item 2.3.1 (não precisa entregar cópia);

2.3.3 Entregar cópia de um comprovante de ter no mínimo o ensino fundamental incompleto ou Autodeclaração do Anexo IV;

2.3.4 Entregar cópia do CAD Único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);

2.3.5 Entregar cópia de um comprovante de endereço ou Autodeclaração de residência (Anexo III), onde conste que a candidata faz parte da Comunidade Quilombola de Santa Terezinha-Russas-CE.

2.3.6 Caso deseje concorrer a uma vaga de reserva constantes nos itens 2.4.1, 2.4.2 ou 2.4.3, entregar cópia da respectiva comprovação.

2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga disponível conforme o quadro seguinte:

Curso	Endereço	Vagas	Dia/Turno
Agricultor Orgânico	IFCE - <i>campus</i> Limoeiro do Norte, sede centro. Rua Estevão Remígio de Freitas 1145, Limoeiro do Norte - CE	30	Segundas e terças-feiras  (Tarde e Noite)

2.4.1 Serão reservadas 5 vagas em cada turma para mulheres em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFCE e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Mulheres - Secretaria Executiva de Enfretamento à Violência Contra a Mulher. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.2 Serão reservadas 5 vagas em cada turma para mulheres em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFCE e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Mulheres - Secretaria Executiva de Políticas Públicas para Mulheres. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.3 Serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatas (PCD) pessoa com deficiência em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

2.4.3.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.

2.5. Matriz Curricular do curso Agricultor Orgânico:

UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
ETICA E CIDADANIA	4hs
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	8hs
SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	8hs
PRODUÇÃO TEXTUAL E ORATÓRIA	4hs
MATEMÁTICA APLICADA A EDUCAÇÃO FINANCEIRA	4hs
TECNOLOGIAS DIGITAIS	4hs
EMPREENDEDORISMO, COOPERATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	8hs
CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA	8hs
ADUBAÇÃO ORGÂNICA	16hs
COMPOSO ORGÂNICO SÓLIDO E BIOFERTILIZANTES LÍQUIDOS	16hs
CONTROLE ORGÂNICO DE PRAGAS E DOENÇAS	8hs
MANEJO ORGÂNICO SUSTENTÁVEL DO SOLO, ÁGUA E CULTURAS	20hs
PRODUÇÃO DE MEL COM ABELHA SEM FERRÃO	8hs
PRODUÇÃO DE AVES DE CORTE E POSTURA	8hs
BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	4hs
PROCESSAMENTO DE CARNES, OVOS E DERIVADOS	16hs

PROCESSAMENTO DE MEL E PRODUTO DAS ABELHAS	4hs
TECNOLOGIA DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS	12hs
<b>TOTAL</b>	<b>160hs</b>

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser enviado para o e-mail: [deppi.limoeiro@ifce.edu.br](mailto:deppi.limoeiro@ifce.edu.br)

3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão de seleção que se pronunciará sobre a procedência ou não da alegação no período descrito no cronograma do edital (item 9).

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo V).

4.2. A classificação será realizada pela comissão de seleção, utilizando o barema constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário.

4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VI):

- a) Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b) Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c) Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;
- d) Candidata com maior idade (em dias).

4.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o cadastro de reserva.

### 5. DA MATRÍCULA

5.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir ao IFCE - *campus* Limoeiro do Norte (sede centro) em horário comercial para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital no item 9.

5.1.1. Caso a matrícula seja feita por procuração, será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.

5.2. Passado o período de matrícula dos inscritos, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os candidatos constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contemplados, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação local do Programa Mulheres Mil, no endereço conforme informado no item 2.4.

5.3. **Para a matrícula**, a candidata deverá estar, obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia), caso não apareça no documento oficial do item b;
- d) Comprovante de residência atualizado, com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
- e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
- f) Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa);
- g) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);
- h) Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (caso tenha concorrido à reserva de vaga do item 2.4.1);

i) Laudo médico oficial para PCD (caso tenha concorrido à reserva de vaga do item 2.4.3).

5.4. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

5.5. Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido no cronograma do item 9.

## 6. DAS AULAS

6.1. O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no IFCE - *campus* Limoeiro do Norte (sede centro).

6.2. O curso terá duração de aproximadamente 5 meses com previsão de início conforme estabelecido no cronograma do item 9.

6.3. A periodicidade das aulas será de 2 dias na semana (segundas e terças-feiras) no turno da tarde e noite.

6.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

## 7. DO AUXILIO ESTUDANTIL

7.1 Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 4,50 a hora/aula**. Dessa forma, há a previsão de pagamento de cerca de R\$ 144,00 por mês **para as estudantes que frequentarem todas as aulas**. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido a egressa o certificado do curso de Agricultor Orgânico, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com carga horária de 160 horas.

## 9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	04/12/2023
Impugnação do edital	05/12/2023
Resultado da impugnação do edital (se houver)	06/12/2023
Período das Inscrições	06/12/2023 a 11/12/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	12/12/2023
Interposição de Recurso contra inscrições	13/12/2023
Resultado da análise de recurso contra inscrições indeferidas (se houver)	14/12/2023
Resultado Provisório	14/12/2023
Interposição de recurso contra o Resultado Provisório	15/12/2023
Resultado da análise de recurso contra o Resultado Provisório (se houver)	18/12/2023
Resultado Final	18/12/2023
Matrícula da primeira chamada	15/01/2024 a 19/01/2024
Previsão de início das aulas	05/02/2024

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.

10.2. Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do **Anexo II** e deverão ser encaminhados para o e-mail [deppi.limoeiro@ifce.edu.br](mailto:deppi.limoeiro@ifce.edu.br) dentro do prazo estabelecido no **item 9**.

- 10.2.1 Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma;
- 10.2.2 O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal;
- 10.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 10.4. A estudante fará jus à certificação FIC de Agricultor Orgânico nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do Curso em que está inscrita.
- 10.5. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para o estudante inscrito e/ou matriculado.
- 10.6. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento a Comissão avaliadora, onde estiver matriculado.
- 10.7. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima da lista.
- 10.8. Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 4 dias consecutivos das aulas.
- 10.9. A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão de seleção designada via portaria.
- 10.10. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão de seleção, por meio do seguinte número: (85) 3401-2290 ramal 6302 ou pelo e-mail: [deppi.limoeiro@ifce.edu.br](mailto:deppi.limoeiro@ifce.edu.br)

Limoeiro do Norte, 04 de dezembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Valmir Dias Soares Junior**

Diretor-Geral do IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valmir Dias Soares Junior, Diretor-geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 04/12/2023, às 17:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 5630752 e o código CRC A68404D3.

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº XXX/2023/IFCE - Campus \_\_\_\_\_ Chamada pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC \_\_\_\_\_ Programa Mulheres Mil **PRONATEC/IFCE**, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação

xxxxxx, xx de xxx de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome Completo  
Assinatura do requerente

**ANEXO II**  
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, venho apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do recurso

xxxxxx, xx de xxx de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome Completo  
Assinatura do requerente

**ANEXO III**  
AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ser residente no  
endereço \_\_\_\_\_.

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

xxxxxx, xx de xxx de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso

**ANEXO IV**  
**AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF  
nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possui a seguinte  
escolaridade/instrução:

Escolaridade declarada

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

xxxxxx, xx de xxx de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura por extenso

**ANEXO V**

## PERFIL SITUACIONAL - SELEÇÃO DAS ESTUDANTES

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

1. Dados gerais e socioeconômicos:

**Qual seu nome?** \_\_\_\_\_

**Como você gostaria de ser chamada?** \_\_\_\_\_

**Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:**

Certidão de nascimento    CPF    Identidade    Título de eleitor    Carteira de Trabalho

**Em qual cidade você mora?** \_\_\_\_\_

**Em que área você mora?**

Zona urbana    Zona rural    Comunidade Quilombola    Comunidade Indígena    Assentamento

**Qual sua faixa etária?**

Entre 16 e 28 anos    Entre 29 e 39 anos    Entre 40 e 65 anos    Acima de 66 anos

**Qual sua identidade do gênero?**

Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)

Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)

Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

**Qual sua cor/etnia?**

Branca    Indígena    Parda    Preta    Amarela (origem asiática)

**Possui alguma deficiência?**  Não    Sim

Qual? \_\_\_\_\_

**Qual a sua fonte renda?**

Emprego fixo

Ambulante (emprego informal)

Vive com benefícios sociais do governo



- Autônoma (Diarista, etc)
- Dona de negócio
- Pensionista/Aposentada
- Não possui fonte de renda

**Qual a sua renda familiar, incluindo a sua?**

- Nenhuma
- Até R\$ 330,00)
- Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00
- Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00

**ANEXO VI**  
**BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL**

<b>SITUAÇÃO SOCIO ECONÔMICA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>ITEM 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA</b>	
Zona Urbana	01
Zona Rural	02
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena) Assentamento	03
<b>ITEM 2 - FAIXA ETÁRIA</b>	
16 a 28	01
29 a 39	02
40 a 65	03
Acima de 65	04
<b>ITEM 3 - IDENTIDADE DE GÊNERO</b>	
Mulher CIS	01
Não binário	02
Travesti	03
Trans	04
<b>ITEM 4 - COR/ETNIA</b>	
Branca/Amarela	01
Indígena	02
Parda	03
Preta	04

<b>ITEM 5 - FONTE DE RENDA</b>	
Empregada	01
Trabalho informal/Autônoma	02
Recebe benefício do Governo	03
Não possui	04
<b>ITEM 6 - RENDA FAMILIAR</b>	
Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00	01
Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00	02
Até R\$ 330,00	03
Nenhuma	04